Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

271

Processo 129 Autor Órgão Executivo

SÚMULA Sobre Crédito Especial e dá outras providências

Recebido em 23 / 12 / 1966

Em expediente 23 / 12 / 1966

Assistente da Câmara

1.º Secretário

Á COMISSÃO DE em ... / ... / 19...

À COMISSÃO DE em ... / ... / 19...

Á COMISSÃO DE em ... / ... / 19...

Urgencia em 23/12/66.

Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em ... / ... / 19...	Em ... / ... / 19...
1.º Secretário	1.º Secretário

Aprovado em 3.ª discussão

Em 23 / 12 / 1966

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em ... / ... / 19...

Encaminhado em ... / ... / 19...

Presidente

Assistente da Câmara

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 276

DATA: 22 de dezembro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr$ 59.440 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), destinado ao pagamento de diárias ao Auxiliar de Saneamento, no exercício de sua função nas sédes distritais.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica deduzida igual importância da seguinte verba do Orçamento em vigor na Municipalidade:

SERVIÇOS URBANOS
Setor de Águas e Esgotos
4.0.0.0.9.2 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.9.2 Investimentos
4.1.1.0.9.2 Obras Públicas
c)-Início de Obras da Rêde D'água de Vila MargaridaCr$ 59.440

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 22 de dezembro de 1.966.

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL